



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS  
CNPJ: 08.787.012/0001-10



15. Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:

**Portaria nº 054 / 2017**

O PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

-o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

- o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação previstas pelo Novo Plano Nacional de Educação, Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei Nº 05/2015, de 10 de junho de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão Coordenadora, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2025, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

(\*observar as instâncias previstas na Lei do PME)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS  
CNPJ: 08.787.012/0001-10



15. Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Joelma de Fátima de Santana (titular )

Cleomar Costa Pereira de Souza (suplente)

2. Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:

Susana Gomes e Silva Costa (titular)

Gustavo Leal Silva (suplente)

3. Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:

Iara Neli Nóbrega da Silva Palitot (titular )

João Batista do Nascimento Junior (suplente)

4. Dois representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:

Maria da Penha Gomes da Silva (titular )

Maria do Socorro Trindade de Souto (suplente)

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Estradas, 03 de abril de 2017

**JOYCE RENALLY FELIX NUNES**

**Prefeito(a) Constitucional**